



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



PARECER N° 014/2025

Da COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 004/2026 “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE PISO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PELO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO-IPCA.”

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Municipal nº 004/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que autoriza a concessão de revisão geral anual sobre o piso salarial dos servidores públicos municipais, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fixado em 4,26%.

A proposição estende a revisão aos servidores efetivos, comissionados, inativos, pensionistas, agentes políticos e demais integrantes do quadro municipal, ressalvadas as hipóteses previstas no texto legal.

A Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa manifestou-se favoravelmente à tramitação da matéria, reconhecendo sua constitucionalidade e legalidade.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão examinar os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A iniciativa é formalmente adequada, por tratar-se de matéria relativa à remuneração de servidores do Poder Executivo, sendo de competência privativa do Prefeito Municipal, por simetria ao art. 61, §1º, II, “a”, da Constituição Federal.

A revisão geral anual encontra respaldo no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura aos servidores públicos a revisão anual da remuneração, sempre na mesma data e sem distinção de índices.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

O projeto fixa percentual único (4,26%), correspondente à recomposição inflacionária medida pelo IPCA, não configurando aumento real.

Não se verificam vícios de iniciativa ou afronta a dispositivos constitucionais.

A redação apresenta-se clara e adequada à técnica legislativa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação opina **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 004/2026, por estar em conformidade com os preceitos constitucionais e legais.

Encaminhe-se o presente Projeto de Lei Legislativo nº 004/2026 à Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão, para análise quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, nos termos regimentais.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

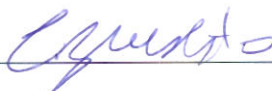


Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL




EVERALDO ALVES RODRIGUES
RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 014/2026

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente	X		
Everaldo Alves Rodrigues - Relator	X		
Edivan Veiga de Castro - Membro	X		